



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO
PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Requerente: Raissa Lima Silva
Cargo: Cuidador - Educação Especial
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 4,0 pontos. Assim, fica alterada a pontuação da referida candidata.
Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Ana Graciele de Matos Pereira
Cargo: Cuidador - Educação Especial
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,2 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.
Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Maria Larissa Rodrigues
Cargo: Cuidador - Educação Especial
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 4,0 pontos. Assim, fica alterada a pontuação da referida candidata.
Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Maria Lucélia Araújo Freire
Cargo: Cuidador - Educação Especial
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua



pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 3,9 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Vitória Ramos Mororó

Cargo: Cuidador - Educação Especial

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,2 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Maria Caroline Pereira de Sousa

Cargo: Cuidador - Educação Especial

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a reavaliação da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 1,9 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Sara Sousa Borges Alves Mororó

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,0 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Michele Moreno Martins

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata



obteve um total de 3,6 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Francisca Rafaela de Paiva

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,4 pontos. Assim, fica alterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Maria Laiane Silva Cesar

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 4,2 pontos. Assim, fica alterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Karine Magalhães Rodrigues

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 3,2 pontos. Assim, fica alterada a pontuação da referida candidata.

Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Rozilene Alves Pereira

Cargo: Agente de Educação Infantil

Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata não apresenta nenhuma solicitação de forma clara. No item 8.3 do Edital 001/2025, rege o seguinte: *Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.*

Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



Requerente: Antonio Walison Magalhães Marinho
Cargo: Monitor de Tempo Integral
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. O candidato em seu recurso manifesta a solicitação de revisão da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que o candidato obteve um total de 3,9 pontos. Assim, fica alterada a pontuação do referido candidato.
Decisão: Decide-se pelo deferimento do recurso interposto.

Requerente: Ângela Emília Martins Mendes
Cargo: Monitor de Tempo Integral
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a reavaliação da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,2 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.
Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Requerente: Maria Vânia de Souza
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Descrição: O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata em seu recurso limita-se a solicitar a reavaliação da sua pontuação referente a segunda etapa. Ao analisar novamente o instrumental de quesitos da entrevista, constatou-se que a candidata obteve um total de 2,0 pontos. Assim, fica inalterada a pontuação da referida candidata.
Decisão: Decide-se pelo indeferimento do recurso interposto.

Reriutaba - Ceará, 12 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LISANDRA LIBERATO MORAIS
Data: 12/05/2025 16:56:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisandra Liberato Moraes
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 010125.05.2025